

PARECER Nº 1198/10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/08.

Visa o Projeto de Lei nº 621/08 de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar Praça José Canduri, o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Boaventura Pereira, Branca de Lima e Miguel Pereira Landim, Parque Anhanguera, Pirituba.

Além da Justificativa contendo uma breve biografia do homenageado, o autor anexou Certidão de Óbito e mapa com indicação do logradouro a ser denominado.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao Executivo Municipal, o Departamento de Cadastro Setorial - CASE/SEHAB, com base em manifestação de PATR, entendeu que, embora o espaço livre em questão estivesse ocupado com equipamentos públicos, não haveria óbices à denominação pretendida por se tratar de bem de uso comum do povo, consoante planta do loteamento regularizado. Ademais, relatou que o logradouro é bem público, é oficial, não possui número de codlog, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas, o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta a classificação do espaço quanto ao tipo (Praça), mas com relação à sua descrição e localização, avaliou como insuficientes os dados do Projeto, sugerindo a seguinte nova redação: "Fica denominado Praça José Canduri o espaço livre "C", assim identificado na planta do loteamento AU 3548 - Jardim Jaraguá, delimitado pelas Ruas Boaventura Pereira, Miguel Pereira Landim e Branca de Lima (setor 124 – quadras 37 e 147), situada no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá."

A Douta Comissão, então, amparada nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, entretanto, um Substitutivo, no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 621/08, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/10/2010

Domingos Dissei – Presidente – DEM

Nabil Bonduki – PT

Cláudio Prado – PDT

José Police Neto – PSDB

Mara Gabrili – PSDB - Relatora

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR